

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	4
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	7
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	9
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	12
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	13
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 599, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

Institui Grupo de Trabalho para estruturar a revisão e consolidação dos atos normativos de competência da ANAC, de acordo com o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.006247/2020-26, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de estruturar a revisão e consolidação dos atos normativos de competência da ANAC, de acordo com o disposto pelo Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será composto pelos servidores:

I - ANDERSON BERMOND DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1801247;

II - FERNANDO BARBOSA BASTOS COSTA, matrícula SIAPE nº 2553225;

III - GEORGE MAIA DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1740552;

IV - HAMILTON DE JESUS LOPES NETO, matrícula SIAPE nº 3001553;

V - HILDEVANA MEIRE DA SILVA ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1439467;

VI - KLEBER DANIEL JESUÍNO, matrícula SIAPE nº 1771611;

VII - LEANDRO GONTIJO PIMENTA, matrícula SIAPE nº 1417849; e

VIII - LUIS CLÁUDIO DA SILVEIRA GALVÃO, matrícula SIAPE nº 1724448.

§ 1º Cabe à Superintendência de Planejamento institucional - SPI a coordenação das atividades do Grupo de Trabalho.

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá solicitar a contribuição técnica de outros servidores e colaboradores.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - coordenar a adequação da ANAC ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

II - coordenar a revisão, revogação e consolidação dos atos normativos de competência da ANAC;

III - dar publicidade às fases de revisão, revogação e de consolidação, após prévia aprovação da Diretoria da ANAC.

Art. 4º Os titulares das unidades organizacionais da ANAC devem prestar, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 670, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.047042/2018-86, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.990/CRG, de 24 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 34/CRG, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

2 - PORTARIA Nº 671, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.531921/2017-19, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.263/CRG, de 27 de setembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 35/CRG, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

3 - PORTARIA Nº 674, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.042716/2019-37, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.454/CRG, de 6 de novembro de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 37/CRG, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

4 - PORTARIA Nº 675, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Declara nulidade de Portaria.

O CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e 3º do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 604, de 21 de fevereiro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.009069/2020-95, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 620, de 5 de março de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.15, nº 10, de 6 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

5 - PORTARIA Nº 676, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo para Apuração da Responsabilidade de Pessoa Jurídica.

O CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e 3º do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 604, de 21 de fevereiro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.033185/2018-19, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora NILVANDA APARECIDA DE ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2178352, da função de presidente da Comissão de Processo Administrativo para Apuração da Responsabilidade de Pessoa Jurídica, designada pela Portaria nº 3.149/CRG, de 8 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.14, nº 41, de 11 de outubro de 2019.

Art. 2º Designar o servidor ANDRE BATTISTI GUIMARÃES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1465723, para assumir a função de presidente da Comissão de Processo Administrativo para Apuração da Responsabilidade de Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

6 - PORTARIA Nº 704, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Designa Assistente Técnico.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o art. 30, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, bem como tendo em vista o disposto no art. 10 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, da Controladoria Geral da União e considerando o que consta do processo nº 00058.044498/2018-94, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO GUERRANTE GUIMARÃES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1648652, em exercício na Diretoria da ANAC, para atuar como assistente técnico no Processo Administrativo nº 00058.044498/2018-94, instaurado no âmbito desta Corregedoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS

1 - PORTARIA Nº 643, DE 6 DE MARÇO DE 2020. (*)

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF da Resolução nº 508, de 14 de março de 2019, e estabelece as providências administrativas a serem aplicadas às tipificações de não-conformidades descritas neste Compêndio de Elementos de Fiscalização.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, no uso das atribuições que lhe foram confere o art. 41, inciso I, alíneas “i”, e “l”; e inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.520874/2017-70, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF da Resolução nº 508, de 14 de março de 2019, e estabelecer as providências administrativas a serem aplicadas às tipificações de não-conformidades descritas neste Compêndio de Elementos de Fiscalização.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente à Resolução nº 508, de 2019.

Art. 2º A providência administrativa está definida conforme coluna específica do CEF da Resolução nº 508/2019, desta Portaria.

Art. 3º A adoção de providências administrativas preventivas e acautelatórias pode ser adotada independentemente da providência administrativa definida no CEF.

Art. 4º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LIMA E SILVA FALCÃO

(*) Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 649, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Portaria nº 1.384/SRA, de 7 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 41, de 14 de junho de 2016, e o art. 9º da Instrução Normativa nº 127, de 4 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.007296/2020-86, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.384/SRA, de 7 de maio de 2019, que dispõe sobre a Portaria de Organização Interna da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13.....

I - verificar o adimplemento dos investimentos em infraestrutura em aeroportos concedidos considerando os requisitos e os parâmetros fixados no contrato de concessão, observadas as competências da SRA;

II - verificar o atendimento dos aeroportos concedidos ao nível de serviço e aos requisitos de infraestrutura aeroportuária estabelecidos nos contratos de concessão, observadas as competências da SRA;

III - receber o Plano de Gestão da Infraestrutura aeroportuária e acompanhar o pleno atendimento da infraestrutura aeroportuária aos parâmetros estabelecidos no contrato de concessão, observadas as competências da SRA; e

IV - acompanhar a elaboração dos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica – EVTEAs das novas concessões, em projetos de delegação de infraestrutura aeroportuária, com o apoio das demais gerências da SRA, no que couber.” (NR)

“Art. 14. Atribuir competência à GIOS para acompanhar e emitir parecer sobre a infraestrutura aeroportuária de aeroportos concedidos, considerando os requisitos de regulação econômica dos contratos de concessão e observadas as competências da SRA”. (NR)

“Art. 15.....

I - analisar e emitir parecer acerca da adequação dos projetos de investimentos em infraestrutura em aeroportos concedidos aos requisitos e parâmetros dos contratos de concessão, observadas as competências da SRA;

II - acompanhar e elaborar relatórios sobre a execução dos investimentos em terminais de passageiros, acesso viário, estacionamento de veículos e demais infraestruturas associadas em aeroportos concedidos, avaliando a consistência das obras frente ao projeto e aos requisitos contratuais e a aderência do cronograma de realização dos investimentos; e

III - acompanhar a capacidade da infraestrutura aeroportuária e a execução de investimentos previstos no Plano de Gestão da Infraestrutura dos aeroportos concedidos, de acordo com gatilhos de demanda e demais parâmetros estabelecidos no contrato.” (NR)

“Art. 16.....

II - subsidiar a GIOS na análise e monitoramento do nível de serviço e do atendimento aos requisitos de infraestrutura estabelecidos nos contratos de concessão.” (NR)

“Art. 21.....

IV -

f) Coordenadoria de Estratégia, Acompanhamento e Gestão (CEAG)
.....” (NR)

“Art. 32. Delegar competências à CEAG para:

I - elaborar e gerenciar informações referentes à gestão estratégica da GIOS, contemplando fiscalizações, gestão de riscos, oportunidades de aprimoramento e demais atividades que se façam necessárias, no âmbito das competências da GIOS;

II - acompanhar e elaborar relatórios sobre a execução dos investimentos e condições da infraestrutura em sistemas de pistas, pátios de aeronaves e demais infraestruturas da área de movimento em aeroportos concedidos, avaliando o atendimento aos requisitos contratuais e a aderência do cronograma de realização dos investimentos, observadas as competências da SRA e da GIOS; e

III - estudar e acompanhar aspectos de sustentabilidade de investimentos em aeroportos concedidos.” (NR)

“Art. 33. Atribuir competências à CEAG para:

.....

II - subsidiar a GIOS na análise do adimplemento das obrigações contratuais relativas à execução de investimentos em infraestrutura em aeroportos concedidos; e

III - subsidiar a GIOS no acompanhamento do pleno atendimento da infraestrutura aeroportuária de sistemas de pistas, pátios de aeronaves e demais infraestruturas da área de movimento aos parâmetros estabelecidos no contrato de concessão, observadas as competências da SRA e da GIOS.” (NR)

“Art. 34.....

I - realizar estudos e ações necessárias em projetos de novas concessões de infraestrutura aeroportuária;

II - realizar estudos e ações necessárias nos aspectos relativos a investimentos e obras em situações de transição operacional no término de concessões;

III - analisar aspectos relativos a investimentos e obras em pedidos de revisão extraordinária de contratos de concessão, subsidiando a GERE; e

IV - analisar aspectos relativos a investimentos e obras em indenização de bens reversíveis não amortizados em extinção antecipada da concessão, subsidiando a GEIC.” (NR)

“Art. 35. Atribuir competências à CAEP para subsidiar a GIOS na elaboração de documentos e acompanhamento de projetos de novas concessões de infraestrutura aeroportuária. (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LIMA E SILVA FALCÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - PORTARIA Nº 464, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprova o Acordo de Cooperação SAR-SFI, para expansão de capacidade da fiscalização de aeronavegabilidade continuada.

OS SUPERINTENDENTES DE AERONAVEGABILIDADE E DE AÇÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, os arts. 35, inciso XVV e XVIII, e 36, incisos I e XI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.004999/2020-53, resolvem:

Art. 1º Aprovar o Acordo de Cooperação entre a Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR e a Superintendência de Ação Fiscal - SFI, para expansão de capacidade da fiscalização de aeronavegabilidade continuada por meio da utilização de recursos humanos da SFI na execução de atividades de competência da SAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO
Superintendente de Aeronavegabilidade

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI
Superintendente de Ação Fiscal

(*) Anexo II ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 238, DE 24 DE JANEIRO DE 2020. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos -
MPR/SAR-122 R01.

O GERENTE GERAL DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO AERONÁUTICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso IV, da Portaria nº 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.038839/2019-73, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SAR-122 R01 (Revisão 2.0), intitulado “Laboratório de Inflamabilidade”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO IGAWA

(*) Anexo III ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 571, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos -
MPR/SAR-244-R01.

O GERENTE-GERAL DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso IV, da Portaria nº 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.008132/2020-76, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SAR-244-R01 (Revisão 2.0), intitulado “Vigilância Continuada de Empresas de Transporte Aéreo”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO TARQUÍNIO JUNIOR

(*) Anexo IV ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**1 - PORTARIA Nº 638, DE 5 DE MARÇO DE 2020.**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e art. 10, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.023621/2019-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de Sistema de Registro de Entrevistas da Pesquisa de Satisfação dos Passageiros da Aviação Civil, conforme a seguir:

I - ADERSON DE LIMA CALAZANS, e-mail: aderson.calazans@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Administrativo;

II - PEDRO ZUBA BICALHO CRUZ, e-mail: pedro.cruz@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Requisitante; e

III - LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, e-mail: luis.teixeira@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Técnico.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 639, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.009055/2020-71, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de Serviços de Transporte Internacional de Mobiliário e Bagagem, conforme a seguir:

I - CARLOS HIROAKI OBA, e-mail carlos.oba@anac.gov.br, indicada pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Serviços Gerais;

II - MAGNO SOUSA E SILVA, e-mail magno.silva@anac.gov.br, indicada pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Serviços Gerais.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 661, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 11, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.005019/2020-39, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de solução de Modernização e/ou ampliação de capacidade da infraestrutura de hospedagem de aplicações virtualizadas e não virtualizadas, conforme a seguir:

I - ADERSON DE LIMA CALAZANS, e-mail: aderson.calazans@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Administrativo;

II - MARCELO NOGUEIRA LINO, e-mail: marcelo.lino@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Requisiteiro; e

III - REGINALDO LIRA DE ARAÚJO, e-mail: reginaldo.araujo@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Técnico.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 673, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00068.000153/2020-24,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e realização de serviços eventuais nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da ANAC em Curitiba/PR, conforme a seguir:

I - JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI, e-mail humberto.infantini@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a Coordenadoria de Administração e Finanças de Porto Alegre - CAF-POA;

II - MICHAEL GARCIA CARRINGTON, e-mail michael.garcia@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a Coordenadoria de Administração e Finanças de Porto Alegre - CAF-POA;

III - MELISSA SWAROSKI, e-mail melissa.swaroski@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a Coordenadoria de Administração e Finanças de Porto Alegre - CAF-POA.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 692, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.009055/2020-71, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de serviços de a manutenção do sistema de climatização do Centro de Treinamento da ANAC, conforme a seguir:

I - HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, e-mail: hugo.goncalves@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Serviços Gerais;

II - DIEGO RODRIGUES DA SILVEIRA, e-mail: diego.silveira@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Serviços Gerais.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 - PORTARIA Nº 659, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

Elogia Ana Luísa de Souza Barba

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.009445/2020-40, resolve:

Art. 1º Elogiar a servidora ANA LUÍSA DE SOUZA BARBA, cargo Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1751761, em razão de sua dedicação, eficiência, responsabilidade, compromisso com o interesse público nas atividades prestadas no âmbito da Gerência Técnica de Planejamento e Projetos desta Superintendência, notadamente no que se refere às atividades de contratação e fiscalização, realizadas na Representação Regional de São Paulo.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SANCHES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 644, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.008071/2020-47, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor ELDER SOARES RODRIGUES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1763298, lotado na Superintendência de Padrões Operacionais e em exercício na Coordenadoria de Monitoramento da Certificação de Pessoal para ser lotado e ter exercício na Assessoria de Segurança Operacional, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 645, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

Remove servidora de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.008856/2020-10, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, a servidora DAIANE RIBEIRO DE SOUZA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1622027, lotada na Assessoria de Julgamentos de Autos de Infração em Segunda Instância e em exercício na Coordenadoria de Controle de Processos Sancionadores para ser lotada na Superintendência de Regulação Econômica

de Aeroportos e ter exercício na Coordenadoria de Gerenciamento de Concessões Aeroportuárias, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 646, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

Remove servidor a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.008912/2020-16, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, o servidor ATILA PIMENTEL ROCHA MELLO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1624483, lotado na Superintendência de Administração e Finanças e em exercício na Coordenadoria de Controle e Sistemas de Receitas para ser lotado na Superintendência de Planejamento Institucional e ter exercício na Gerência Técnica de Escritório de Processos, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 678, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Concede horário especial de estudante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00066.029808/2019-22, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor PAULO JOSÉ DESTRO, Analista Administrativo, SIAPE nº 1817665, lotado na Superintendência de Administração e Finanças e com exercício na Coordenadoria de Orçamento e Finanças em São Paulo - SP, horário especial de estudante no período de 27 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Entrada	07:00	14:00	07:00	07:00	07:00	08:30
Saída	12:45	18:00	12:45	13:00	13:00	13:00
Intervalo						

Entrada				14:00	14:00	
Saída				18:00	18:00	
Jornada Diária	05:45h	04:00h	05:45h	10:00h	10:00h	04:30

Jornada Semanal = 40 horas

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro no Sistema Eletrônico de Frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 705, DE 11 DE MARÇO DE 2020. (*)

Movimentações internas de servidores.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.005544/2020-54, resolve:

Art. 1º Divulgar, nos termos do Anexo desta Portaria, a relação das movimentações internas concluídas no mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo V ao BPS.

6 - RETIFICAÇÃO

No art. 2º da Portaria nº 569/SGP, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 10, de 6 de março de 2020, onde se lê: "...RODRIGO GOMES DA SILVA..." leia - se: "...RODRIGO SILVA GOMES...".

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica